DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Chamamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2517, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 106.755,55 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 403 - 10.301.0120.2025.0014
Atendimentos em UBS.....6.755,55
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 403 - 10.301.0120.2025.0014
Atendimentos em UBS.....60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 404 - 10.301.0120.2025.0014
Atendimentos em UBS.....40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....6.755,55
Superávit Financeiro:.....100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 04 de novembro de 2025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2518, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 382.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 DIVISAO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 405 - 26.785.0260.2031.0001
Estradas Vicinais.....382.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....382.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 04 de novembro de 2025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2519, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$148.462,88 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 406 - 10.301.0120.2025.0005
Atendimentos em UBS.....10.347,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 406 - 10.301.0120.2025.0005
Atendimentos em UBS.....78.115,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 407 - 10.301.0120.2025.0005
Atendimentos em UBS.....60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....10.347,88
Superávit Financeiro:.....138.115,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 04 de novembro de 2025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2520, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 89.280,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 291 - 10.301.0120.2071.0000
Atendimentos em UBS.....89.280,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....89.280,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 04 de novembro de 2025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

Portarias

Portaria Nº 4.250, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2024, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de **AGENTE EDUCACIONAL**, habilitada no CP 001/2024, na 19ª colocação:

· **ANA LAURA SOARES GOMES CPF** ***.503.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 12 de novembro de 2.025
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Chamamento

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, no uso de suas atribuições legais, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no ***Concurso Público nº 001/2024***, conforme ordem de classificação final homologada, para ***contratação temporária por prazo determinado de 1 (um) mês, prorrogável***.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arealva - SP, munido(a) da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, dentro do seguinte prazo:

Data inicial: 13/11/2025 Data Final: 19/11/2025
Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recursos Humanos
Convocado(a): Candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024, conforme ordem de classificação final homologada, para o seguinte cargo:
CONVOCADO(A):
Cargo: DIRETOR DE ESCOLA
• 3º – WILLIAN GOMES DE BARROS

Esta convocação respeita rigorosamente a ordem de classificação final homologada, conforme disposto no item

11.7 do edital. A contratação temporária somente será efetivada mediante apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.

Observações importantes:

• O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência irretratável da vaga temporária, sem prejuízo da classificação para futura convocação em vaga efetiva, caso venha a ocorrer.

• O(a) profissional contratado(a) temporariamente será admitido(a) em caráter excepcional e precário, sem direito à estabilidade ou semestralidade, podendo ser dispensado(a) ad nutum, conforme conveniência da Administração Municipal.

• A recusa em assumir vaga temporária não acarretará qualquer prejuízo à classificação para eventual vaga efetiva.

Arealva - SP, 13 de novembro de 2025

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....